

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EDITAL Nº 002/SECULT/2023 - SECULT CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA PARA O EVENTO CULTURA NA QUEBRADA.

A Prefeitura do Município de Carapicuíba, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, torna público que realizará Credenciamento de Profissionais de Arte e Cultura, para a prestação dos serviços especificados no objeto deste Edital.

REGULAMENTO

DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital a abertura de Credenciamento para a contratação de Profissionais de Arte e Cultura, pessoa física e jurídica, conforme Tabela 2. Esse credenciamento será fundamentado no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, para contratação de profissionais de arte e cultura a fim de atender futura programação do evento Cultura na Quebrada a ser realizado pela Secretaria de Cultura e Turismo.

1.2. O objetivo geral do chamamento é garantir o amplo e gratuito acesso a cultura à população de Carapicuíba. A agenda de eventos visa apoiar projetos que fortaleçam a produção cultural em Carapicuíba, oferecendo programação pautada na diversidade de gêneros e estilos artísticos.

1.3. Alguns dos objetivos específicos do chamamento são:

1.3.1. Aproximar de forma democrática artistas e coletivos de arte e cultura que almejem parcerias com a Prefeitura de Carapicuíba para o fomento da produção artística, da cultura local e do patrimônio imaterial, atendendo aos princípios da oportunidade, conveniência, legalidade, defesa do interesse público, impessoalidade, isonomia e economicidade;

1.3.2. Oportunizar a geração de indicadores culturais no município;

1.3.3. Fortalecer os artistas e coletivos de arte e cultura.

1.4. Para efeitos deste Edital, considera-se:

1.4.1. Artes Cênicas: apresentação de teatro, circo, dança, performances, intervenções e outras que se moldem nesse conceito.

1.4.2. Artes Visuais e Artes plásticas: exposições, performances, intervenções urbanas, manifestações, tais como: pintura, desenho, fotografia, vídeo arte, escultura, arquitetura, webdesign, moda, arte digital, quadrinhos, cartoons, bordado, cerâmica, cestaria, colagem, azulejaria, modelagem, renda e renascença, vitral, xilogravura, serigrafia, tapeçaria e outras que se moldem nesse conceito.

1.4.3. Audiovisual: Cobertura Total do Evento “Cultura na Quebrada”; entrega de edição final (vídeo-clipe) com no mínimo 5 minutos e disponibilização gratuita.

1.4.4. Literatura: Batalha de Slãn, exposição de livros e outras que se amolde a esse conceito;

1.4.5. Música: concertos, recitais, shows e outros formatos de apresentações musicais;

1.4.6. Manifestação Popular- Expressões culturais de tradição:repentista, violeiro, embolador, aboiador, reisado, maracatu, afoxé, banda de pífano, dança de coco, brincadeira do boi, mamulengo, cordão carnavalesco, pastoril, caninha verde e outras manifestações e grupos populares que se amoldem a esse conceito, ou em ocasiões temáticas (como culturas afro descendentes, indígenas, ciganas, nordestinas).

1.4.7. Capoeira: Apresentação e rodas de grupos de Capoeira.

1.4.8.Dança: apresentações, oficinas, eventos e outras que se amoldem a esse conceito.

1.4.9. Matriz Africana: Exposição de peças afro. Exemplo: Atabaque, agogô, adja, xequere(instrumentos musicais); esculturas em madeira; Trono De madeira esculpido; Manequim com roupa em Tecidos afro. Apresentação e preparo de algum item da Culinária afro e seus resgates ancestrais que serão servidos gratuitamente durante o evento.

2 - DA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

2.1. A solicitação de credenciamento será realizada por meio de inscrição no site da Prefeitura de Carapicuíba na aba da Secretaria de Cultura e Turismo, no espaço reservado para Editais. (<https://www.carapicuiiba.sp.gov.br/secretaria/view/4>).

2.2. A solicitação de credenciamento deverá ser feita entre os dias **23 de agosto a 06 de setembro de 2023**(podendo ser prorrogado se necessário) e deverá seguir as instruções conforme o preenchimento do formulário. Serão disponibilizadas **48 (quarenta e oito) vagas limitadas**. É obrigatório juntar a documentação abaixo no ato da inscrição:

2.2.1. Pessoa Física

- Cópia de documento legal de identificação :RG ou CNH que contenha o número de CPF;
- Cópia de comprovante de residência em nome do candidato, no município de Carapicuíba de pelo menos 01 (um) ano, incluso na inscrição ;
- Pessoa Física representante de Grupo ou Coletivo, deve preencher no campo: **REPRESENTAÇÃO DE TERCEIROS**, no formulário de Inscrição deste Edital, o nome completo dos componentes e CPF.
- Caso haja menores de 18 (dezoito) anos, juntar a documentação do menor e do responsável legal, termo de uso de imagem e voz anexado a este edital, imprimir o termo assiná-lo e junta-lo a inscrição.
- Servidores Públicos Municipais podem participar desde que comprovem atividade artística.

- Possuir o número Secult obtido através do cadastramento de Agentes Culturais de Carapicuíba.

2.2.2. Pessoa Jurídica

- Cópia do contrato social registrado na Junta Comercial ou, no caso de MEI, cópia do CCMEI (Certificado de Condição Micro empreendedor Individual);
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda.

2.2.2.1. No caso de Pessoa Jurídica, deverão ser apresentados, **apenas no ato da contratação**, os seguintes documentos:

2.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais; Certidão Negativa de Débitos Tributários do Estado de São Paulo; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão de Regularidade do FGTS; Currículo que comprove a efetiva atuação da pessoa jurídica na área cultural há pelo menos 01 (um) ano.

2.4. A solicitação será analisada pela Comissão nos termos do item 03 deste Edital.

2.5. O credenciamento poderá ser feito em apenas 01 (uma) modalidade por proponente, indicada no ato da inscrição.

2.6. A inscrição realizada de forma incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste Edital será considerada indeferida.

2.7. O credenciado deve ser morador do município de Carapicuíba a pelo menos 01 (um) ano, com inclusão do comprovante de residência na inscrição em formato PDF. Ainda, deverá estar devidamente inscrito no cadastro de artistas da cidade de Carapicuíba.

2.8. A inscrição vincula e sujeita, integralmente, o interessado aos termos deste Edital, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

2.9. Que não esteja inadimplente com a Lei Federal de Incentivo à Cultura - Lei Aldir Blanc nº 14.017 de 29 de Junho de 2020.

3- DO CREDENCIAMENTO

3.1. A Comissão de Credenciamento e Seleção, designada pela Secretaria de Cultura e Turismo, por meio de Portaria, será composta por 04 (quatro) membros servidores da Secretaria de Cultura e Turismo, tendo as seguintes atribuições:

Avaliação das inscrições de acordo com os critérios estabelecidos no item 3.3.

Análise dos recursos que, porventura, sejam protocolados na forma deste edital.

3.2. Cabe à Comissão Avaliadora:

Gerir todo o processo de credenciamento; Monitorar o cumprimento do disposto em edital e dos atos normativos complementares dele decorrentes;

Receber os pedidos de inscrição dos proponentes;

Conferir os documentos de habilitação;

Publicação dos habilitados.

3.3. A Comissão de Credenciamento e Seleção analisará a habilitação dos Proponentes inscritos nas modalidades de Artes Cênicas (teatro, dança, circo e capoeira), Artes Musicais, Artes Visuais, Literatura, Audiovisual, matriz africana, manifestação popular, considerando os seguintes critérios:

a) Comprovação de atuação na área cultural há pelo menos 01 (um) ano, por meio do currículo apresentado.

b) Qualificação técnica e artística do proponente, por meio de portfólio ou material audiovisual que demonstre sua experiência na modalidade em que está se inscrevendo;

c) Viabilidade do projeto cultural apresentado, com destaque para originalidade, inovação, relevância cultural e capacidade de execução dentro do prazo e orçamento estabelecidos Neste Edital.

Tabela 1

Critério	Descrição	Pontuação máxima
Comprovação de endereço	Comprovação do endereço residencial ou sede da organização proponente	10
Qualidade Técnica	Avaliação da qualidade técnica dos trabalhos realizados	20
Experiência Profissional	Avaliação da experiência profissional dos proponentes	15
Impacto Cultural	Potencial de impacto cultural e herança para a comunidade	15
Inovação e Criatividade	Avaliação da originalidade, inovação e criatividade dos trabalhos realizados	15
Acessibilidade	Inclusão de medidas que promovem a acessibilidade cultural	13
Diversidade	Promoção da diversidade cultural e representatividade	12
Total	Total de pontos obtidos	100

3.3.1. Serão credenciados os artistas, pessoas físicas ou jurídicas, que cumprirem as exigências deste edital.

3.3.2. Ao término do processo de credenciamento, a Secretaria de Cultura e Turismo procederá à classificação dos artistas credenciados de acordo com sua pontuação em suas respectivas modalidades.

3.3.3. Para atender às necessidades do evento a ser realizado pela Secretaria de Cultura e Turismo, as contratações obedecerão à ordem de classificação por modalidade.

3.4. O profissional que tiver a solicitação de credenciamento indeferida poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da lista devidamente publicada no site da Prefeitura de Carapicuíba.

3.5. Após a divulgação da análise dos recursos, não serão aceitos pedidos de revisão de recursos e/ou pedidos de reconsideração.

3.6. A efetiva prestação dos serviços artístico-culturais contratados via credenciamento se dará pela condição de que o interessado tenha:

- Se inscrito adequadamente em não mais que uma modalidade;
- Atendido todos os requisitos exigidos conforme Tabela I;
- Sido elegível para efetiva prestação, conforme os termos dispostos no subitem 3.3.2.

4 - DAS ETAPAS E PRAZOS

4.1. O chamamento regido pelo presente Edital seguirá as etapas descritas a seguir:

- Inscrição de interessados: O prazo para inscrição será de 15 (quinze) dias, estando disponível no site da prefeitura municipal entre os dias **23/08 a 06/09/2023**.
- 4.1.1. A análise documental dos inscritos ocorrerá da seguinte forma:
- A lista de credenciados deferidos será publicada em até 15 (quinze) dias após o prazo final das inscrições.

4.1.2. O prazo para apresentação de recurso é de até 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da lista de aprovados no site da Prefeitura de Carapicuíba.

4.1.3. Publicação da homologação do resultado e da lista de habilitados.

4.1.4. Após a homologação do resultado e a publicação da lista de credenciados, não serão recebidos requerimentos de novas inscrições de interessados no presente credenciamento.

5 - DOS IMPEDIMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

5.1. Não serão credenciados:

- Fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista ou quaisquer entidades criadas pela administração pública de qualquer esfera ou vinculadas a ela, bem como as entidades culturais vinculadas a fundações;
- Membros integrantes da Comissão de Avaliação;
- Credenciados que não residam no município de Carapicuíba.
- Pessoas físicas ou jurídicas que não estiverem inscritas no cadastro de artistas da cidade de Carapicuíba.
- Pessoas que estiverem sendo inscritas no edital “50 ANOS DE HIP HOP”

6 - DO CONTRATO

6.1. A Secretaria de Cultura e Turismo poderá convocar para contratação os credenciados para realizarem apresentações artísticas no município para o evento Cultura na Quebrada, desde que dentro do prazo de vigência do credenciamento, que será de até um ano.

6.2. A convocação dos credenciados para contratação dar-se-á de acordo com o calendário do evento e suas especificidades, respeitando-se o público-alvo, a classificação etária, a estrutura, a categoria, o gênero/modalidade artística e o período de realização do evento, de modo a garantir o caráter impessoal do chamamento, promovendo a igualdade entre os participantes elegíveis.

6.3. Serão convocados artistas, profissionais de arte/técnicos e apresentações artísticas ajustados às condições estruturais e logísticas do evento, observadas as especificações técnicas, de modo a atender com qualidade sonora e visual cada apresentação.

6.4. O ato de convocação se dará POR COMUNICAÇÃO OFICIAL REALIZADA ATRAVÉS DO SITE DA PREFEITURA, contendo informações resumidas acerca do evento, data, local, da prestação do serviço e o valor da contratação.

6.5. Após a tramitação do regular procedimento legal, o convocado deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços em, no máximo, 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, que será enviada via e-mail juntamente com uma via do contrato (para impressão e assinatura), podendo este ser devolvido devidamente assinado via e-mail. Para os credenciados que não tiverem acesso à tecnologia poderão dirigir-se até a Secretaria de Cultura e Turismo, sito na Estrada da Aldeinha, 245 – Portão 02 / Jd. Marilu, para realizar a assinatura.

6.6. O convocado que não comparecer para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços no prazo estipulado perderá o direito de prestar o serviço no evento, independentemente de notificação, sendo chamado o próximo artista classificado.

6.7. O pagamento do artista e do profissional de Arte e Cultura obedecerão aos valores brutos abaixo descritos.

Tabela 2

MODALIDADE	OBJETO	DESCRIÇÃO	VALOR
ARTES CÊNICAS (teatro dança circo)	Realização de Oficina ou Apresentação Artística, com 01 integrante. TOTAL DE VAGAS 03	01 (uma) oficina com duração de 20 min. a 45 min.	R\$ 850,00 (pago individualmente)
	Realização de Oficina ou Apresentação Artística, com 02 integrantes. TOTAL DE VAGAS: 02	01 (uma) oficina com duração de 20 min. a 45 min.	R\$ 1.700,00 (pago para o grupo)
	Realização de Oficina ou Apresentação Artística, com em grupo/Cia ou coletivo com 03 ou mais integrantes. TOTAL DE VAGAS: 02	01 (uma) oficina com duração de 20 min. a 45 min.	R\$ 2.550,00 (pago para o grupo com 03 ou mais integrantes)
APRESENTAÇÕES MUSICAIS	Apresentação artística Solo. 01 integrante. TOTAL DE VAGAS :05	01 (uma) apresentação artística com duração de 20 min. a 45 min.	R\$ 850,00 (pago individualmente)
	Apresentação com 02 integrantes. TOTAL DE VAGAS: 02	01 (uma) apresentação artística com duração de 20 min. a 45 min.	R\$ 1.700,00 (pago para a dupla)
	Apresentação artística com 03 ou mais integrantes. TOTAL DE VAGAS: 02	01 (uma) apresentação artística com duração de 20 min. a 45 min.	R\$ 2.550,00 (pago para o grupo)
MODALIDADE	OBJETO	DESCRIÇÃO	VALOR
ARTES PLÁSTICAS / ARTESANATO	Muralismo com 01 integrante TOTAL DE VAGAS 05	Grafite com dimensão mínima de 2m x 3m. - uso de seu próprio material. -Deve ser feito desenhos de preferencia personas	R\$ 1.250,00 (pago individual)
	Confecção de esculturas ou arte em madeira, ferro ou pedra. TOTAL DE VAGAS: 02	- Tamanho 50cm x 60cm Mínimo -Com uso de seu próprio material. - Confecção ou finalização da peça no evento público.	R\$ 1.250,00 (pago individual)

	Exposição de Arte em tela, crochê, artesanato em geral. TOTAL DE VAGAS 05	-Permanecer o dia todo no evento; -Demonstração do trabalho; -Será permitida venda dos itens.	R\$ 500,00 (pago individual)
MODALIDADE	OBJETO	DESCRIÇÃO	VALOR
LITERATURA	Batalha de Slam. TOTAL DE VAGAS 10	Com no mínimo 15 participantes e de 45 min duração mínima.	R\$ 400,00 (pago individual aos 10 primeiros colocados)
ARTES VISUAIS E AUDIOVISUAL	Produção de vídeo de cobertura do Evento e disponibilização pública TOTAL DE VAGAS 02	- Cobertura Total do Evento e entrega de Edição Final de no mínimo 5 min. - Uso próprio de equipamento - Disponibilização gratuita do material no site da prefeitura	R\$ 2.000,00 (pago individual)
MATRIZ AFRICANA	Exposição de peças, preparo e serviço de comidas típicas e pequena palestra sobre a história. TOTAL DE VAGAS 02	DURANTE TODO O EVENTO - Exposição com no mínimo 25 peças - 200 unidades de amostra das comidas preparadas na hora - Pequena palestra sobre a história, cultura afro	R\$ 3.500,00 (pago para cada Espaço Cultural)
MANIFESTAÇÃO POPULAR	Apresentação artística TOTAL DE VAGAS 02	01 (uma) apresentação com duração mínima de 45 min.	R\$ 1.700 (pago ao grupo)
CAPOEIRA	Apresentação Artística TOTAL DE VAGAS 02	01 (uma) roda de capoeira com duração mínima de 45 min.	R\$ 1.700 (pago ao grupo)
PRODUTOR CULTURAL	Criação e Produção do Evento. TOTAL DE VAGAS 02	POR PROJETO Criação, Planejamento, organização e produção do Evento.	R\$ 1.250,00 (pago individual)

CASO NÃO HAJA INTERESSADOS SUFICIENTES NAS MODALIDADES MENCIONADAS ACIMA, AS VAGAS PODERÃO TAMBÉM SER REMANEJADAS PARA AS OUTRAS CATEGORIAS DESTE EDITAL. O VALOR TAMBÉM SERÁ REMANEJADO DE ACORDO COM O DESCRITO EM CADA CATEGORIA.

7- DO IMPEDIMENTO E DA SUSPENSÃO PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Ficarão impossibilitados de contratação os inscritos que, por qualquer motivo, estejam declarados como inidôneos ou punidos com suspensão do direito de contratar com a Administração Pública; bem como aqueles interessados inadimplentes com a Dívida Ativa Municipal e/ou que possuam pendências com a Secretaria de Cultura e Turismo de Carapicuíba referente à Lei Aldir Blanc I.

8 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Em razão da execução do Termo de Compromisso, o credenciado estará sujeito ao regime de sanções administrativas previsto do artigo 86 aos 88 da Lei nº 8.666/93 e das previstas neste Edital.

8.2. Pela inexecução total ou parcial do Termo de Compromisso, o credenciado poderá ser aplicado às seguintes sanções: Advertência escrita; suspensão temporária das atividades relativas ao objeto do credenciamento; descredenciamento; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

8.3. As sanções previstas no subitem anterior poderão ser aplicadas cumulativamente, quando cabível, facultadas à ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

8.4. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos de licitação; Demonstrem não possuir idoneidade para contratar ou firmar compromisso com a administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.5. Para efeito deste Edital, considera-se:

Inexecução parcial: a execução da atividade em não conformidade com o contratado;

Inexecução total: a não execução dos serviços.

9 - DO DESCRENCIAMENTO

9.1. O credenciado que desejar solicitar o descredenciamento deverá fazê-lo mediante aviso escrito. No caso de contratação, o mesmo deverá solicitar com até 05 (cinco) dias de antecedência da execução do serviço.

9.2. Se a prestação do serviço for considerada insatisfatória pelo credenciante, poderá ocorrer o descredenciamento mediante prévia comunicação escrita ao credenciado, sendo-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3. Se o credenciado estiver inscrito simultaneamente no Edital HIP HOP 50 ANOS um dos credenciamentos será invalidado, com objetivo de não concentrar os pagamentos e diversificar a agenda cultural.

10 - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado de acordo com a tabela de preços por modalidade e descrição, após o devido ateste, na forma da lei, mediante crédito em conta corrente ou poupança do credenciado. Os dados bancários para a realização do respectivo pagamento serão enviados pelo credenciado a Secretaria de Cultura e Turismo.

10.2. A retenção dos impostos e encargos sociais será realizada na fonte (se houver), de acordo com a legislação em vigor.

10.3. Nenhum pagamento será efetuado ao credenciado enquanto houver pendência de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

11- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste Edital serão suportadas pelos recursos consignados à Secretaria de Cultura e Turismo, conforme previsto na legislação específica.

12 - DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

12.1. O Edital de Credenciamento terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

12.2. As inscrições e os procedimentos de contratação de novos credenciados seguirão o mesmo trâmite regulamentado neste instrumento.

13 - DA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

13.1. A homologação do resultado do credenciamento será realizada pela Secretaria de Cultura e Turismo, após a decisão de todos os recursos interpostos.

14 - DA FISCALIZAÇÃO DO CERTAME E DO CONTRATO

14.1. Todo o processo de publicação e realização do Edital de Credenciamento, bem como o acompanhamento dos respectivos contratos, será acompanhado pela Comissão de Credenciamento e Seleção e indicados pela Secretaria de Cultura e Turismo.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A Comissão poderá solicitar, a qualquer momento, comprovação de documentos qualificatórios (fotos, vídeos, sons) e realizar visitas, caso julgue necessário.

15.2. Nenhuma indenização será devida aos interessados pela formalização da solicitação de credenciamento.

15.3. A contratação dos artistas credenciados fica condicionada às demandas da secretaria. O credenciamento por parte do interessado não obriga a Secretaria de Cultura e Turismo a convocá-lo.

15.4. Aplicam-se ao presente Edital a Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

15.5. Os casos omissos serão decididos pela Comissão.

15.6. As consultas e informações poderão ser obtidas junto à Secretaria de Cultura e Turismo.

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Cultura e Turismo



15.7. Será avaliado se o credenciado realizou a prestação de contas e a contrapartida exigida pela Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.017 de 29 de Junho de 2020). Caso o credenciado não tenha cumprido essas obrigações, será desclassificado.

É de responsabilidade de o credenciado comunicar à Secretaria todas as alterações que possam modificar suas condições de habilitado, sob pena de lei.

Carapicuíba, 23 de agosto de 2023.

IVALDO CLAUDINO DE ALMEIDA
Secretario Municipal de Cultura e Turismo

AUTORIZAÇÃO USO DE IMAGEM E VOZ:

Eu....., portador do CPF
....., RG....., responsável legal por
....., RG / CERTIDÃO DE NASCIMENTO Nº
....., autorizo o uso da imagem e voz, pela Secretaria de
Cultura e Turismo de Carapicuíba, se necessário for para uso em divulgações promocionais por
tempo indeterminado ()sim () não. Estou ciente que minha participação no Edital
Nº002/SECULT/2023 – SECULT CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA
PARA O EVENTO CULTURA NA QUEBRADA.

Carapicuíba, de..... 20.....

.....

Participante